

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO: 2009.40.00.007138-9

AUTOR: UNIÃO FEDERAL E INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL RÉU: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala de Audiências da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas – Justiça Federal/PI, Drª. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. TRANVAVAN DA SILVA FEITOSA; a Advogada da União, Dra. ROSÁLIA TEIXEIRA BEZERRA ADÃO: o Procurador Federal, Dr. PEDRO VIEIRA DE SOUSA; o superintendente do IPHAN, FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA; o Engenheiro Civil do IPHAN, RICARDO FERNANDES BRITO; a Arquiteta do IPHAN, MARIA CECÍLIA VELOSO LIMA; a Procuradora do Estado, Dra. KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS; o representante da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, o Dr. NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JÚNIOR, OAB/PI nº 8533; o Advogado da CMTP, o Dr. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS, OAB/PI nº2.254/91; o Representante da CMTP, ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL. Iniciados os trabalhos, a CMTP apresentou uma contraproposta, segundo a qual a CMTP continuaria no prédio até a construção da sua sede, conforme planta constante à fl. 970, até a construção da sua sede. o que deve acontecer nos próximos 10 (dez) anos. O IPHAN e a União Federal rejeitaram a proposta, sob o argumento de que o prazo, ainda que cumprido, é incompatível com os planos de utilização do prédio para a educação patrimonial histórica. A CMTP, então, pediu o derradeiro prazo de 30 (trinta) dias para discutir com o Governo do Estado do Piauí a proposta apresentada na última audiência, cujos pontos centrais são os seguintes:

- a CMTP desocupará o andar térreo do prédio principal da Estação Ferroviária, de forma que ele seja dedicado totalmente à abertura ao público, a fim de promover a educação patrimonial histórica e cultural, por meio de exposições, museus e congêneres, incluindo uma sala temática a respeito do transporte ferroviário no Piauí;
- 2) o IPHAN ocupará o 1 .º e 2.º andares do prédio principal com escritórios a fim de desempenhar suas atividades administrativas;
- a CMTP ocupará o galpão lateral, que compõe a plataforma ferroviária, o qual deverá ser disponibilizado pelo IPHAN já reformado e em condições de uso;
- 4) a organização e manutenção da área de exposição pública ficarão a cargo do IPHAN. A MM. Juíza proferiu o seguinte **DESPACHO**: "Fixo o derradeiro prazo de 30 (trinta) dias, para que a CMTP informe, nos presentes autos, se concorda com a proposta apresentada. Durante o decurso do prazo, deverá o processo ser remetido ao Ministério Público Federal para que se manifeste sobre o mérito da ação. Ao final do prazo, não havendo resposta pela CMTP ou sendo a resposta negativa, venham os autos conclusos para sentença. Partes intimadas em audiência. ". Por fim, a audiência foi encerrada. Eu,..., Jaira Nádia Carvalho Pereira, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai **

Je se

y pl

X



JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO: 2009.40.00.007138-9

AUTOR: UNIÃO FEDERAL E INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL RÉU: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

devidamente assinado. Assistiram como co-conciliadoras: Joneuda Cavalcante do Nascimento e Liana Silva do Amaral.

Juíza Federal

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Procurador da República

TRANVAVAN DA SILVA FEITOSA

Advogada da União

ROSÁLIA TEIXEIRA BEZERRA ADÃO

Procurador Federal

PEDRO VIEIRA DE SOUSA

Superintendente do IPHAN

FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA

Engenheiro Civil do IPHAN

RICARDO FERNANDES BRITO

Arquiteta do IPHAN

MARIA CECILIA VELOSO LIMA

sotie Dano de Moue Vosa

Procuradora do Estado

KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS

Representante da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JÚNIOR

Advogado da CMTP

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS

Representante da CMTP

ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL